

descomplica

apoeie

AÇÃO PSICOSSOCIAL ORIENTAÇÃO INTERATIVA ESCOLAR

**Conhecendo a
organização do
trabalho da APOIE**



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado da Educação

Subsecretaria de Avaliação e Planejamento

Gerência de Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar

AUTORIA

Gerência de Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Lara Leal Souza Pimentel

Vitória, Brasil

2023

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Educação



Olá, a Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar - Apoie, foi criada em novembro de 2019, na Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo -SEDU, através da Portaria N°108-R, revogada pela Portaria N°111-R de 02 de maio de 2023, que institui a Gerência de Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar - G-APOIE no âmbito da rede escolar pública estadual e dá demais providências. A Apoie tem como objetivo principal contribuir para o desenvolvimento intelectual, emocional e social de estudantes da rede pública estadual capixaba.

Desde a criação da Apoie diversos passos foram dados em direção ao seu desenvolvimento e implantação. O objetivo deste material é facilitar a compreensão e o acesso das legislações e diretrizes que subsidiam o trabalho das equipes psicossociais na rede pública estadual de educação capixaba.

Lista de abreviaturas e siglas

APOIE Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar

CEFOPE Centro de Formação dos Profissionais da Educação

G-APOIE Gerência de Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar

SEDU Secretaria de Estado da Educação

SEPLA Subsecretaria de Planejamento e Avaliação

SRE Superintendência Regional de Educação



Sumário

Linha do tempo da APOIE	5
Decreto Nº 5971-R - Criação da Gerência APOIE	6
Art.4. o que compete à G-APOIE	6
Entregas APOIE ABR/2021 - MAI/2023	7
Portaria Nº 111-R - Instituição da Gerência APOIE	8
Art. 1, 2 e 3. Como atua, qual o público-alvo e quem somos.	8
Art. 3 Aonde estamos	9
Art.4 Qual trabalho da G-APOIE	10-11
Art.5 Qual trabalho das equipes APOIE externas	12-13
Art.6 Qual não é o trabalho da APOIE	13
Mapa das Superintendências Regionais de Educação (SREs)	14
Composição Funcional das SREs e Escolas Estaduais	15
Rede de atenção e cuidado em articulação - APOIE	16
Distribuição das Equipes APOIE	17



Linha do tempo APOIE

JUN - NOV/2019

Criação da equipe Apoie-Central, na SEDU, composta por uma psicóloga, uma assistente social e uma educadora.

NOV/2019

Publicação da Portaria nº108-R, de 08 de novembro, que institui a Apoie na rede pública estadual de educação capixaba.

SET/2020

Criação do site <https://apoie.sedu.es.gov.br/>

JAN/2021

Elaboração das Diretrizes de Atuação da Apoie, para instrumentalização das ações, seguindo as legislações e referências técnicas de atuação do Serviço Social e da Psicologia na Educação.

ABR/2021

Implantação das Equipes-Apoie nas Superintendências Regionais da Educação..

ABR/2021 - AGO/2022

1º Formação para técnicos da Apoie, em parceria com o CEFOPE.

ABR/2022

Lançamento do livro "Distantes, mas presentes: práticas que aproximam", a partir da campanha realizada em 2020, que gerou em 2021 um e-book de mesmo nome. O livro tem como objetivo compartilhar as práticas que aproximaram os estudantes da escola e fortaleceram vínculos durante a pandemia da COVID-19.

ABR/2022

Publicação da Portaria Nº 090-R que reestrutura o funcionamento das SRES vinculadas à SEDU, e inclui as Equipes Apoie na organização funcional das mesmas.

SET/2022 - JAN/2023

2º Formação para técnicos da APOIE, com oferta para assistentes sociais e psicólogos das Redes Municipais de Educação do ES.

ABR/2023

Publicação do Decreto nº 5971-R, de 18 de abril de 2023, que altera a estrutura organizacional básica da SEDU e cria a Gerência APOIE, subordinada à Subsecretaria de Planejamento e Avaliação.

MAI/2023

Publicação da Portaria nº111-R, de 02 de maio de 2023, que revoga a Portaria nº108-R, e institui as atribuições da G-Apoie e das equipes Apoie Externas (SRE e Escolas).

AGO/2023

Expansão da atuação da APOIE através da implementação de Equipes Psicossociais nas Escolas da Rede Pública Estadual do Espírito Santo.

Legendas:

■ Implementação de Equipes

■ Legislações

● Ações de transparência e acesso ao trabalho

● Formações e criação das orientações técnicas

DECRETO Nº

5971-R, DE 18 DE
ABRIL DE 2023.

*Criação da Gerência de Ação Psicossocial
e Orientação Interativa Escolar*

Art. 4º O que compete à G-APOIE?

I. Atuar na construção e promoção de ações no âmbito das demandas psicossociais presentes no cotidiano escolar, visando:



Contribuir para o desenvolvimento intelectual, emocional e social de estudantes.



Fomentar, junto à escola, a construção de estratégias que colaborem com o bem-estar, o desenvolvimento e integração da comunidade escolar com a sociedade.

II. Coordenar tecnicamente, subsidiar, orientar, formar, desenvolver, acompanhar e monitorar a atuação das equipes APOIE em acordo com as referências técnicas e demais documentos definidos pelos Conselhos Federais e Regionais de Psicologia e Serviço Social;



III. Articular ações intersetoriais com outras instituições do poder público, privado, organizações comunitárias locais, movimentos sociais e sociedade civil;



IV. Avaliar e contribuir com a Secretaria de Estado da Educação na construção de políticas públicas e estratégias direcionadas para a educação que considerem a permanência e a melhoria da aprendizagem dos estudantes, com equidade e inclusão, os aspectos emocionais, comportamentais, históricos e sociais que compõe a realidade escolar.



Entregas APOIE



ABR/2021 - MAI/2023*

Realizamos 905 Ações Coletivas

Atividades com profissionais, estudantes e/ou familiares e responsáveis sobre diversas temáticas, tais como: combate ao bullying; convivência e respeito; identidade e autoestima; combate ao racismo; prevenção contra abuso e exploração sexual; valorização e respeito às diversidades; cultura da paz; protagonismo juvenil; valorização da vida e prevenção do suicídio; impactos da pandemia; entre outras.

905

2.671

60

Recebemos 2.671 Demandas Individuais

Apoio, acolhimento, estratégias e orientações acerca de demandas psicossociais dos estudantes manifestadas no ambiente escolar.

Realizamos 60 Fóruns Diálogos

Espaços de troca de conhecimentos e experiências entre os profissionais das equipes APOIE, professores, pedagogos, coordenadores, diretores, supervisores escolares e profissionais de equipamentos da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente e demais serviços.

* Dados extraídos do Portal de Indicadores (<https://indicadores.sedu.es.gov.br>) em maio/2023.

PORTARIA Nº 111-R, DE 02 DE MAIO DE 2023

Revogação da Portaria nº108 de 08 de novembro de 2019 e definição de atribuições de atuação das equipes Apoie.

Art. 1 Como atua a G-APOIE? Promovendo ações no âmbito das demandas psicossociais presentes no cotidiano escolar, visando:



Contribuir para o desenvolvimento intelectual, emocional e social de estudantes.



Fomentar, junto à escola, a construção de estratégias que colaborem com o bem-estar, o desenvolvimento e integração da comunidade escolar com a sociedade.

Art. 2 Qual é o público-alvo?



Escolas da rede pública estadual de ensino fundamental e médio.

Art. 3 Quem somos?



Somos uma equipe psicossocial de Assistentes Sociais e Psicólogos que trabalham na e pela educação.

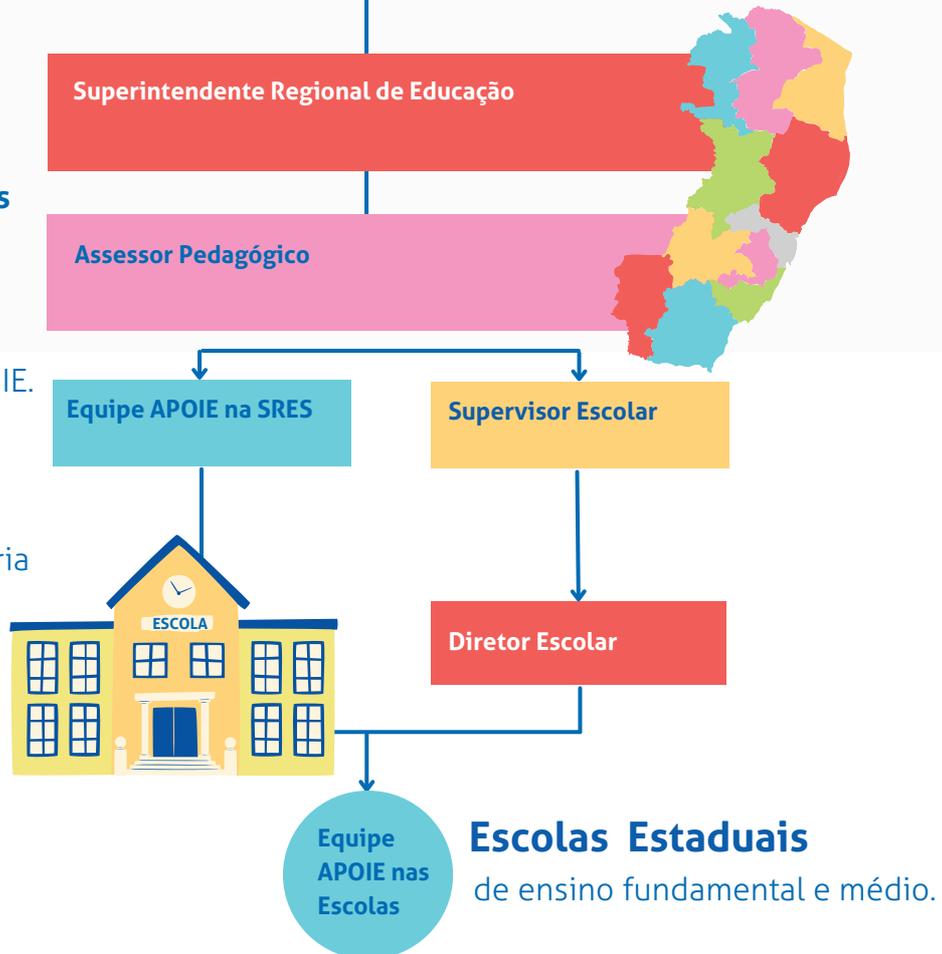
Art. 3 Aonde estamos?



Organograma de visualização da Localização das equipes APOIE



As equipes Apoie externas estão localizadas nas **SREs e nas Unidades Escolares** da rede pública estadual do ES. Tecnicamente vinculadas à G-APOIE. As equipes APOIE externas possuem como liderança imediata a Assessoria Pedagógica ou a Direção Escolar.



Art. 4 Compete à equipe G-APOIE

I. elaborar, revisar e atualizar as diretrizes de atuação de assistentes sociais e psicólogos na rede escolar pública estadual;

II. coordenar tecnicamente, subsidiar, orientar, desenvolver, acompanhar e monitorar a atuação das equipes de ação psicossocial e orientação interativa escolar externas;

III. realizar reuniões de monitoramento e acompanhamento das ações desenvolvidas pelas equipes de ação psicossocial e orientação interativa escolar externas;

IV. realizar encontros estaduais e regionais das equipes de ação psicossocial e orientação interativa escolar externas;

V. garantir que as equipes de ação psicossocial e orientação interativa escolar externas mantenham registro dos atendimentos realizados, bem como mantenham a base de dados atualizada para acompanhamento dos procedimentos adotados;

VI. sistematizar os dados visando à geração de indicadores de acompanhamento da política pública que permitam avaliar a situação atual, alertar sobre possíveis desafios ou necessidade de ajustes das ações, promovendo transparência e integralidade nas informações, entre outros;

VII. elaborar relatórios externos, pareceres técnicos e manifestações, quando solicitados, à G-APOIE;

VIII. auxiliar as equipes regionais quanto à construção de documentos e ofícios em resposta às demandas dos outros setores do Poder Público, observando a ética e o sigilo, bem como o princípio da transparência;

IX. construir formulários e protocolos que orientem as escolas no acolhimento e encaminhamento de demandas psicossociais;

X. realizar supervisão técnica e assessoramento das ações das equipes de ação psicossocial e orientação interativa escolar externas auxiliando também na identificação de demandas que correspondem à proposta da G-APOIE;

Art. 4 Compete à equipe G-APOIE

XI. articular, junto ao Centro de Formação de Profissionais da Educação - CEFOPE, formações para a rede escolar pública estadual sobre temáticas relacionadas às questões psíquicas e sociais que emergem no ambiente escolar;

XII. articular e orientar as equipes de ação psicossocial e orientação interativa escolar externas em ações que promovam a convivência democrática e o respeito à diversidade;

XIII. observar, respeitar e orientar quanto às referências técnicas e aos demais documentos definidos pelos Conselhos Federais e Regionais de Psicologia e Serviço Social, atuando de acordo com as condutas éticas previstas;

XIV. pactuar, avaliar e gerenciar convênios de parcerias com instituições externas;

XV. promover e participar de ações intersetoriais com outras Secretarias do Poder Público, a sociedade civil e também com outros setores da SEDU;

XVI. avaliar e contribuir na construção de políticas públicas voltadas para a educação que considerem os aspectos emocionais, comportamentais, históricos e sociais dos estudantes;

XVII. aprimorar a atuação nos eixos "Prevenção e Diálogos" e "Apoio, acolhimento e orientações", previstos nas Diretrizes de Atuação das equipes da APOIE, elaborando novos eixos a partir do contexto escolar, em observância à perspectiva de educação integral;

XVIII. participar do processo seletivo de profissionais com atuação nas equipes de ação psicossocial e orientação interativa escolar externas;

XIX. elaborar e executar momentos formativos para os técnicos com a atuação na G-APOIE e nas equipes de ação psicossocial e orientação interativa escolar externas.

Art. 5 Trabalho das equipes APOIE externas

I. desenvolver ações considerando o previsto nesta Portaria e suas alterações;

II. realizar atividades previstas nas Diretrizes de Atuação das equipes de ação psicossocial e orientação interativa escolar externas, observando as orientações da G-APOIE, e os documentos de referência definidos pelos Conselhos Federais e Regionais de ambas as classes;

III. organizar e executar fóruns, rodas de conversa, ações coletivas e demais estratégias preventivas, visando ao diálogo e à troca de conhecimento e de experiências entre as equipes de ação psicossocial e orientação interativa escolar, professores, pedagogos, coordenadores, diretores, supervisores escolares e profissionais de outros equipamentos da rede de proteção, promoção e garantia de direitos da criança e do adolescente, desenvolvendo temas que se façam necessários ao diálogo e à construção de conhecimento;

IV. apoiar, orientar e propor quanto às ações de datas previstas no Calendário Escolar que podem impactar diretamente os aspectos emocionais e sociais de estudantes, como, por exemplo, Dia Internacional da Mulher, Dia da Conscientização contra o Bullying, Dia dos Povos Indígenas, Dia Estadual da Promoção de Igualdade Racial, Dia do Funcionário da Escola, Dia do Estudante, Dia do Professor, Semana Estadual de Combate ao Extermínio de Jovens, Semana Estadual da Consciência Negra, Semana Estadual de Segurança nas Escolas, Dia da Família na Escola e a Semana Estadual dos Direitos Humanos;

V. acolher, orientar e acompanhar casos individuais de estudantes indicados pelas escolas, construindo coletivamente estratégias para condução de demandas relacionadas aos aspectos psicossociais;

VI. acompanhar e impulsionar a articulação entre as unidades escolares e os equipamentos da rede de proteção e promoção à criança e ao adolescente aos demais serviços de garantia de direitos;

Art. 5 Trabalho das equipes APOIE externas

VII. incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação da unidade escolar e de demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;

VIII. construir ações que busquem ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pela rede escolar pública estadual;

IX. contribuir com relações escolares democráticas que enfrentem os processos de medicalização, patologização e judicialização da vida dos estudantes;

X. promover diálogos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Juventude, as políticas de equidade racial, a legislação social em vigor e as demais políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;

XI. desempenhar ações que estejam orientadas tecnicamente pela G-APOIE, observando os códigos de ética e os demais documentos orientadores das profissões de psicologia e de serviço social;

XII. registrar as ações, em instrumentos definidos pela G-APOIE, observando a temporalidade e a intencionalidade da descrição das atividades e percepções técnicas;

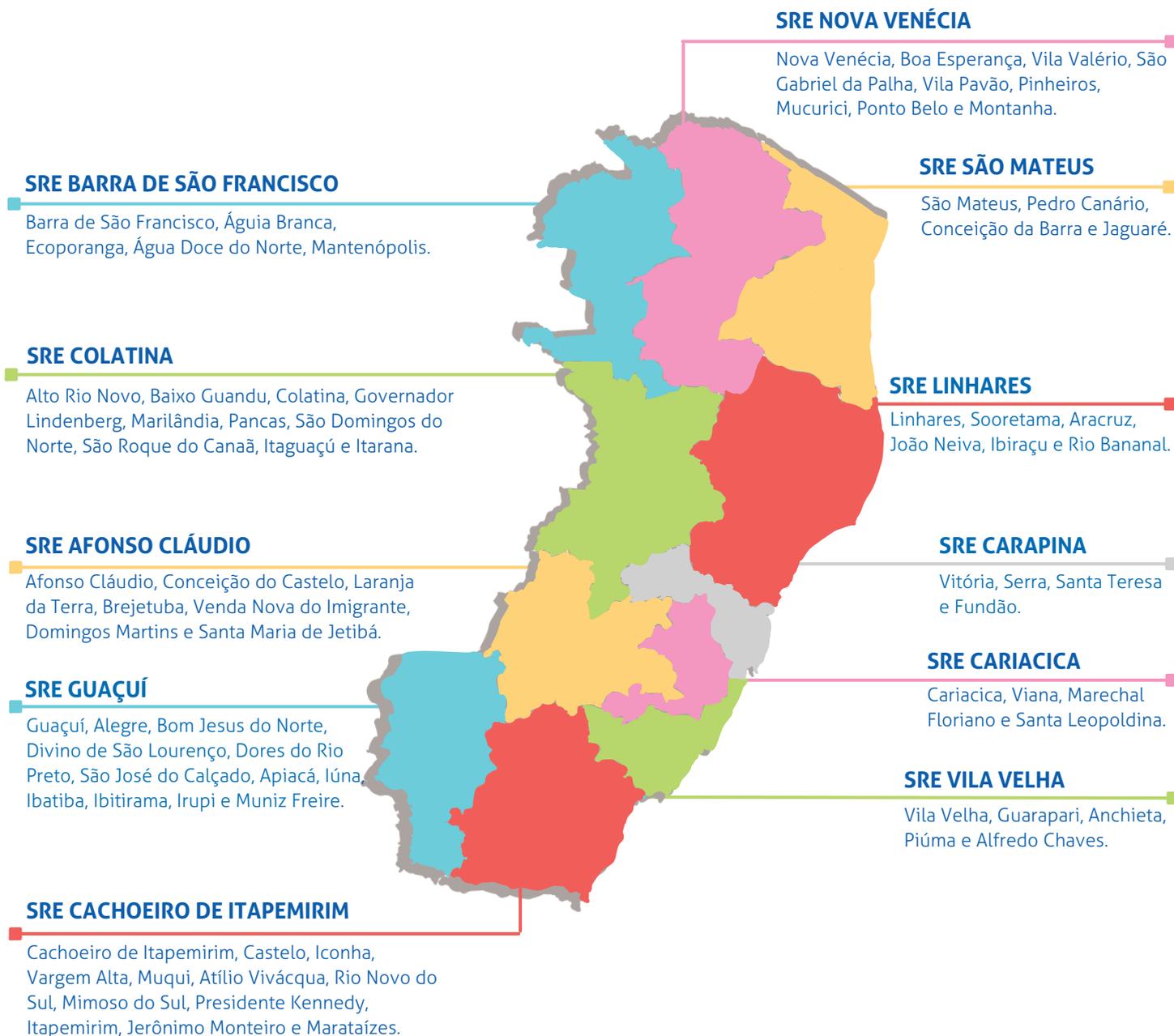
XIII. respeitar o sigilo e as condutas éticas previstas nos códigos e documentos de referência definidos pelos Conselhos Federais e Regionais de ambas as classes.

Art. 6 Nossas atribuições não contemplam:

[...] atuação na perspectiva da psicologia clínica, da gestão de pessoas e da apuração para fins administrativos e/ ou judiciais.

Mapa das

Superintendências Regionais de Educação:



Contatos APOIE-SREs:

SRE CARAPINA

apoie-carapina@edu.es.gov.br
(027) 3636-9765

SRE LINHARES

apoie-linhares@edu.es.gov.br
(27) 3372-7958

SRE AFONSO CLÁUDIO

apoie-afonsoclaudio@edu.es.gov.br
(27) 3735-8707

SRE CARIACICA

apoie-cariacica@edu.es.gov.br
(27) 36372750

SRE NOVA VENÉCIA

apoie-novenecia@edu.es.gov.br
(27) 3752 4253

SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO

apoie-bsfrancisco@edu.es.gov.br
(27) 3756-5592

SRE COLATINA

apoie-colatina@edu.es.gov.br
-

SRE SÃO MATEUS

apoie-smateus@edu.es.gov.br
(27) 3767-7656

SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

apoie-cachoeiro@edu.es.gov.br
(28) 3515-2718

SRE GUAÇUÍ

apoie-guacui@edu.es.gov.br
(28) 3553-6619

SRE VILA VELHA

apoie-vvelha@edu.es.gov.br
(27) 3636-3463

Distribuição profissional



ABR/2021 - AGO/2023

Distribuição profissional das equipes APOIE Externas*

Tipologia de atuação

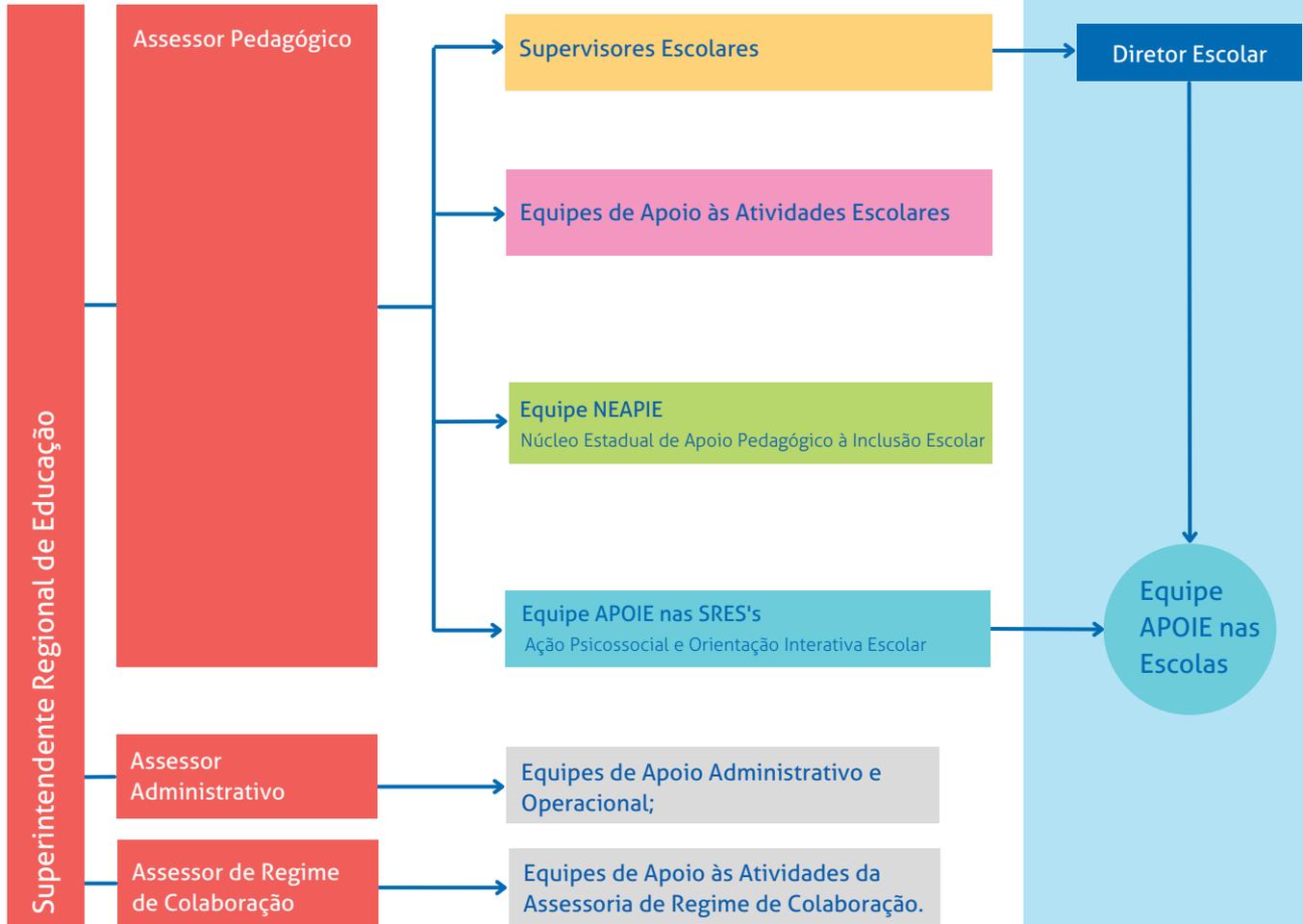


* Dados extraídos do SEGES em maio/2023, referentes aos números de estudantes.

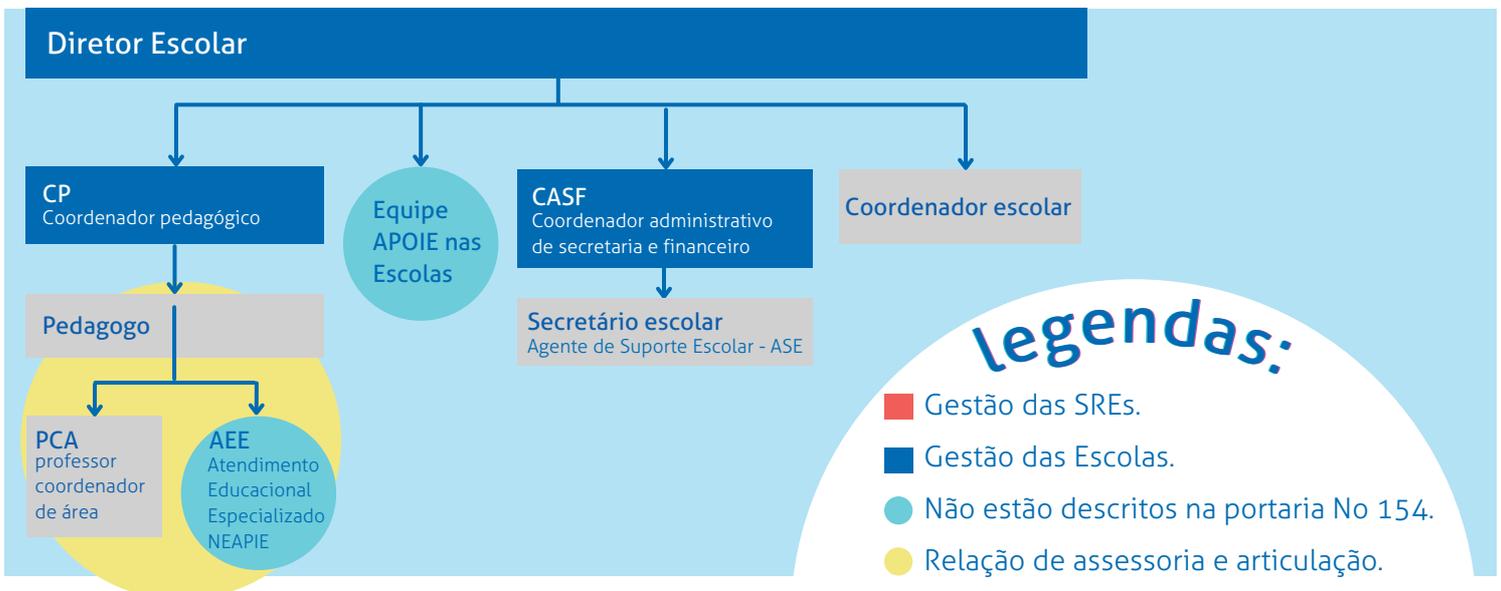
Composição funcional SRE's e Escolas Estaduais

SRE: PORTARIA nº 090-R, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Escola: PORTARIA Nº 154-R, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020



Equipe técnico-pedagógica das escolas



Legendas:

- Gestão das SREs.
- Gestão das Escolas.
- Não estão descritos na portaria No 154.
- Relação de assessoria e articulação.

Rede de Atenção e Cuidado em Articulação com a APOIE*



Lista de siglas e abreviaturas:

CT Conselho Tutelar	APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	CRJ Centro de Referência da Juventude	CAPS Centro de Atenção Psicossocial	CAPSAd Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	CAPSi Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil	CRAS Centro de Referência de Assistência Social
Núcleo Margaridas Núcleos de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	PM Polícia Militar	PPCAM Programa de Proteção à Criança e ao Adolesc. Ameaçados de Morte	Deacle Delegacia Especializada do Adolescente em Conflito com a Lei	DPCA Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente	HEAC Hospital Estadual de Atenção Clínica	MP Ministério Público
			PROVITA Programa de Apoio e Proteção às Testemunhas, Vítimas e Familiares de Vít. da Violência	UBS Unidade Básica de Saúde	UPA Unidade de Pronto Atendimento	URS Unidade Regional de Saúde

* A Rede de Atenção e Cuidado não se reduz aos equipamentos aqui citados como exemplos.



Anotações:

A series of horizontal lines for writing, organized into two columns. The left column contains 20 lines and the right column contains 20 lines, for a total of 40 lines of writing space.

Contatos APOIE-SREs:

SRE AFONSO CLÁUDIO

apoie-afonsoclaudio@edu.es.gov.br
(27) 3735-8707

SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO

apoie-bsfrancisco@edu.es.gov.br
(27) 3756-5592

SRE CARAPINA

apoie-carapina@edu.es.gov.br
(027) 3636-9765

SRE CARIACICA

apoie-cariacica@edu.es.gov.br
(27) 36372750

SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

apoie-cachoeiro@edu.es.gov.br
(28) 3515-2718

SRE COLATINA

apoie-colatina@edu.es.gov.br
-

SRE GUAÇUÍ

apoie-guacui@edu.es.gov.br
(28) 3553-6619

SRE LINHARES

apoie-linhares@edu.es.gov.br
(27) 3372-7958

SRE NOVA VENÉCIA

apoie-novenecia@edu.es.gov.br
(27) 3752 4253

SRE SÃO MATEUS

apoie-smateus@edu.es.gov.br
(27) 3767-7656

SRE VILA VELHA

apoie-vvelha@edu.es.gov.br
(27) 3636-3463

G-apoie

GERÊNCIA AÇÃO PSICOSSOCIAL ORIENTAÇÃO INTERATIVA ESCOLAR

<https://apoie.sedu.es.gov.br/>

✉ apoie.sedu.es.gov.br ☎ (27) 3636-7723

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

